

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TEMPORADA S18 25.03.2018 a 27.10.2018

### AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACEIÓ/ZUMBI DOS PALMARES

**Sigla ICAO:** SBMO

**Horário de funcionamento:** H24

**Responsável Técnico:** Adilson Pereira da Silva

**Telefone de Contato:** (82) 3036-5201

Este documento contém as capacidades aeroportuárias e três Anexos.

- Anexo "A" trata de métodos de alocação e operacionalização;
- Anexo "B" trata de procedimentos operacionais;
- Anexo "C" trata do cronograma de obras e serviços.

### 1. Pistas de Pousos e Decolagens

O Aeroporto Internacional de Maceió/Zumbi dos Palmares – SBMO possui 01 (uma) pista de pouso e decolagem.

CAPACIDADE DE PISTA		
Período	Hora (LT)	Capacidade (mov/hora)
25.03.2018 a 27.10.2018	00:00-23:59	28*

\* Capacidade hora de pista informada pelo CGNA.

### 2. Terminal de Passageiros

PERÍODO	CAPACIDADE HORÁRIA DO TERMINAL DE PASSAGEIROS			
	INTERNACIONAL		DOMÉSTICO	
	PARTIDA	CHEGADA	PARTIDA	CHEGADA
TPS - 25.03.2018 a 24.10.2018	180*	300*	490*	900*

Observações sobre o Terminal de Passageiros:

- Os dados estabelecidos relacionados à PARTIDA INTERNACIONAL levaram em consideração o processo de emigração, sob responsabilidade da Polícia Federal. Foi considerado para cálculo o atendimento simultâneo em 03 (três) guichês. Também é levado em consideração que o processamento de inspeção dos PAX ocorrerá em apenas 01 (um) módulo, tendo em vista que, para operação do Canal Internacional é desativado 01 (um) módulo de inspeção do



Canal Doméstico. Considerando a demanda de voos domésticos, o Canal Internacional poderá ser garantido com menos de 02 (duas) horas de antecedência.

- A capacidade declarada para o atendimento de CHEGADA INTERNACIONAL está limitada a 300 (trezentos) passageiros/hora, conforme ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 12, DE 05 DE AGOSTO DE 2014, emitido pela Receita Federal do Brasil.
- O dado estabelecido relacionado à PARTIDA DOMÉSTICA levou em consideração a disponibilidade de processamento de inspeção em 02 (dois) módulos, bem como o espaço físico das salas de embarque e a rotatividade das operações no período de 01 (uma) hora.
- O dado estabelecido relacionado à CHEGADA DOMÉSTICA levou em consideração a disponibilidade de 02 (duas) esteiras de restituição de bagagens. Quando não houver voo internacional, poderão ser utilizadas as 03 (três) esteiras, ampliando a capacidade horária para 1.350 PAX.

### 3. Pátios de Estacionamento de Aeronaves

CÓDIGO DA AERONAVE	A	B	C	D	E
PÁTIO 01 - Capacidade total com aeronaves Código "C"			11		
PÁTIO 01 - Capacidade total com aeronaves Código "C" e "D"			7	4	
PÁTIO 01 - Capacidade total com aeronaves Código "C", "D" e "E"			7	3	1
PÁTIO 02 - Capacidade total com aeronaves Código "C"			8		
PÁTIO 02 - Aviação Geral	8	2			
<b>TOTAL POR CÓDIGO</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>19</b>	<b>4</b>	<b>1</b>

Observação: O código de referência do aeródromo pela portaria de homologação ANAC é 4C.

Alocação de aeronaves:

PÁTIO 01			
BOX	ESQUERDA	CENTRO	DIREITA
	AERONAVE DE MAIOR ENVERGADURA	BOX OCUPADO COM AERONAVE DE MAIOR ENVERGADURA	AERONAVE DE MAIOR ENVERGADURA
P01	B737-800	B737-800	NIL
P02	B767-300	B737-800	B737-800
P03	B767-300	B767-300	B737-800
P04	B737-800	B767-300	B767-300
P05	B747-400	B737-800	B767-300
P06	B737-800	B747-400	B737-800
P07	B737-800	B737-800	B747-400
P08	B767-300	B737-800	B737-800
P09	B737-800	B767-300	B737-800
P10	B737-800	B737-800	B767-300
P11	NIL	B737-800	B737-800

PÁTIO 02			
BOX	ESQUERDA	CENTRO	DIREITA
	AERONAVE DE MAIOR ENVERGADURA	BOX OCUPADO COM AERONAVE DE MAIOR ENVERGADURA	AERONAVE DE MAIOR ENVERGADURA
E01	NIL	B737-800	B737-800
E02	B737-800	B737-800	B737-800
E03	B737-800	B737-800	B737-800
E04	B737-800	B737-800	ERJ-195
E05	B737-800	ERJ-195	B737-800
E06	ERJ-195	B737-800	B737-800
E07	B737-800	ERJ-195	ERJ-195
E08	ERJ-195	ERJ-195	B737-800

PATIO - 02 - AVIAÇÃO GERAL			
BOX	ESQUERDA	CENTRO	DIREITA
	AERONAVE DE MAIOR ENVERGADURA	BOX OCUPADO COM AERONAVE DE MAIOR ENVERGADURA	AERONAVE DE MAIOR ENVERGADURA
AVG1	A	A	NIL
AVG2	A	A	A
AVG3	NIL	A	A
AVG4	A	A	NIL
AVG5	A	A	A
AVG6	NIL	A	A
AVG7	A	A	NIL
AVG8	NIL	A	A

HELIPORTO			
H01	NIL	ENVERGADURA ATÉ 18 METROS	ENVERGADURA ATÉ 18 METROS
H02	ENVERGADURA ATÉ 18 METROS	ENVERGADURA ATÉ 18 METROS	NIL

## Observações:

### A. Estacionamento de Aeronaves da Aviação Geral

#### A1. Aeronaves de Asa Fixa

O pátio remoto para aviação geral contém 08 (oito) posições disponíveis para aeronaves com até 11m de envergadura

#### NOTAS:

- Aeronaves devem permanecer no máximo 48 (quarenta e oito) horas em solo. Situações excepcionais deverão ser tratadas com a área de Operações do Aeroporto (telefone: +55 82 3036-5261);
- Observar as orientações previstas no AIP Brasil, NOTAM e normas aeroportuárias.

#### A2. Aeronaves de Asa Rotativa

O pátio remoto para aviação geral contém 02 (duas) posições disponíveis para aeronaves com rotor de até 18m de diâmetro.

**NOTA:** A autorização para a Aviação Geral deverá ser coordenada previamente com o COA (Centro de Operações Aeroportuárias), por meio dos telefones: +55 82 3036-5261 e pelo e-mail [sbmo-coa@infraero.gov.br](mailto:sbmo-coa@infraero.gov.br)

### B. Estacionamento de Aeronaves da Aviação Comercial

Para otimizar o uso das posições de estacionamento dos pátios, as alocações de aeronaves serão precedidas de análise prévia, levando em consideração os seguintes critérios: tipo de equipamento, tempo de solo, natureza do voo, atendimento ao PNAE.

B.1. Os pátios 1 e 2 tem capacidade para estacionamento simultâneo de 16 (dezesseis) aeronaves com até 36,00m de envergadura, Código "C";



B.2. Além da capacidade citada acima, há 03 (três) posições de estacionamento de aeronaves com até 28,72m de envergadura, Código "C";

B.3. A compatibilidade das posições de estacionamento dos pátios 1 e 2 com as aeronaves de Código "C", "D" e "E" está demonstrada nas tabelas 1, 2 e 3.

**NOTA:** Para operação de aeronaves com código superior a 4C será realizada uma Análise de Impacto de Segurança Operacional (AISO), a qual será encaminhada à ANAC para análise e emissão de parecer sob a aprovação da operação.

### C. Estacionamento de Aeronaves da Aviação Cargueira

O SBMO não possui operação com aeronaves cargueiras nem Terminal de Cargas (Infraero).

A aviação cargueira concorrerá com a aviação comercial em pátio remoto (Pátio 1 ou 2).

As aeronaves cargueiras estão limitadas a permanência em no máximo 03 (três) horas de solo, devendo haver a coordenação prévia com a área de Operações do SBMO.

Os casos em que haja a necessidade de maior tempo de solo, devem ser tratados com a área de Operações do SBMO para avaliação.

### D. Veículo de Transporte de Passageiros

- 03 (três) ônibus com capacidade para
- 01 (um) micro-ônibus com capacidade para



## ANEXO A

### MÉTODOS DE ALOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO

#### 1. Balcões de Check-in

A quantidade de balcões de check-in instalados:

TIPO	QUANTIDADE
Convencionais (balcões)	12 duplos = 24
Totens	09

POSIÇÃO DE CHECK-IN	EMPRESA
01	Bagagem fora do padrão
02	Disponível
03 a 10	Latam
11 a 14	Azul
15 a 20	Gol
21 a 22	Avianca
23 a 24	Disponível

TOTEM	EMPRESA
03	Latam
02	Azul
03	Gol
01	Avianca

##### 1.1 Método de Alocação

O número de balcões é atribuído em função do nível de serviço do aeroporto considerando, entre outros, o número de assentos da aeronave, o tempo médio de atendimento (fluxo de passageiros por balcão) e o tempo de utilização (horário de abertura e encerramento do check-in).

##### 1.2 Abertura do Check-in

Os balcões atribuídos a cada empresa aérea devem ser abertos e tripulados com:

- Duas horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos internacionais;



- b) Duas horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos domésticos;
- c) Na alta temporada ou quando necessário, os tempos acima podem ser dilatados, após tratamento entre o operador de aeródromo e empresa aérea para atendimento antecipado aos passageiros.

### 1.3 Operação do Check-in

- a) As empresas podem incentivar o uso do autoatendimento via totem e via Internet, que não são considerados nos parâmetros de atribuição balcões de *check-in*, porém deverão observar a organização e formação de filas, evitando a invasão pelo saguão (área de circulação), bem como primando pela celeridade do fluxo operacional;
- b) Alguns balcões de *check-in* são de uso compartilhado, o que obriga que as empresas aéreas estejam homologadas para o uso do equipamento instalado no aeroporto;
- c) As empresas aéreas devem possuir recursos para atendimento de passageiros utilizando o selo de controle tipo 2D;
- d) As empresas aéreas devem respeitar o planejamento de distribuição de balcões de *check-in*, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos durante o horário estipulado;
- e) No caso de necessidade de balcões adicionais, as empresas aéreas devem solicitar autorização ao operador de aeródromo, justificando o seu pedido.

NOTA: Os tempos de permanência na fila de check-in devem atender ao descrito abaixo:

TEMPO DE ESPERA FILA DE CHECK-IN		
Parâmetro	META	Tolerável
IATA (INT e DOM)	0 a 12min	12 a 30min

## 2. Restituição de Bagagem

Os tempos de restituição de bagagem devem cumprir o disposto nesta Declaração de Capacidade.

O descumprimento do tempo limite pode representar sanções aeroportuárias, de acordo com Regulamento do operador aeroportuário.

Os tempos de restituição aplicados na Tabela seguinte são considerados desde a colocação dos calços na aeronave até a entrega da última bagagem ao passageiro.

Os tempos são válidos para todas as posições de estacionamento de aeronaves.



TEMPOS DE RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM		
Parâmetro	Meta	Aceitável
IATA (INT e DOM)	0 a 15min	15 a 25min

A quantidade de esteiras de bagagem para processamento de voos e restituição de bagagens é a seguinte:

Período	Internacional	Doméstico
25.03.2018 a 27.10.2018	01*	02*

\* Esteiras reversíveis.

As empresas aéreas devem:

- Transportar e realizar o tratamento em caso de extravio, dano ou violação de bagagens, conforme legislação vigente;
- Recolher e guardar as bagagens que não tenham sido retiradas das esteiras de restituição de bagagens, devendo passar por inspeção AVSEC no Canal de Acesso de Funcionários e Tripulantes antes de guardá-las;
- Identificar e recolher resíduos, tais como: etiquetas, cadeados, fechos, tecidos, dentre outros, que permaneçam na esteira durante o processo de restituição de bagagens, como forma de evitar prejuízo ao funcionamento dos equipamentos.

### 3. Controle de Embarque e de Inspeção de Segurança

O código 2D do cartão de embarque deve estar legível e os dados devem estar compatíveis com a operação aprovada pelo operador de aeródromo, ou seja, com as mesmas características do voo: código identificador da empresa aérea, número do voo, destino, horário, etc.

Todos os passageiros devem portar o cartão de embarque para acessar as áreas restritas.

Os colaboradores da empresa aérea devem orientar os passageiros sobre a localização do canal de embarque de passageiros;

A quantidade de módulos de inspeção no Canal de Embarque PAX Doméstico depende do horário (turno), limitando a 02 (dois) módulos.

No Canal de Embarque PAX Internacional há 01 (um) módulo de inspeção, o qual é garantido mediante o fechamento de 01 (um) módulo de inspeção do Canal de Embarque Doméstico.

## 4. Procedimentos de Emigração e Imigração

A quantidade de balcões para os procedimentos de emigração e imigração instalada no SBMO é a seguinte:

EMIGRAÇÃO	IMIGRAÇÃO	TOTAL
04	04	08

## 5. Pátio de Aeronaves – Tempos de Solo

### 5.1. Longa Permanência

Deverá ocorrer a coordenação antecipada com a área de Operações do Aeroporto sobre a intenção de longa permanência de aeronaves no SBMO.

### 5.2. Tempos Mínimos em Solo (voos de trânsito/chegada/partida):

TIPO DE AERONAVE	TEMPO MÍNIMO DE SOLO
Até 177 assentos	30 minutos
Acima de 177 assentos	40 minutos

### 5.3. Tempos Máximos em Solo (Pátio de Manobras):

Atualmente não se aplica ao SBMO. Deve ser coordenado com a equipe de aprovação de voo (telefones: +55 82 3036-5250 / 5252).

- A autorização para pernoite no pátio de manobras só será concedida após a autorização do operador de aeródromo.

## ANEXO B

### PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Todas as empresas e operações de voos e aeronaves no aeroporto devem cumprir rigorosamente as Normas e Instruções Aeroportuárias.

As operações de aeronaves comerciais do Grupo I no SBMO é “*nose in / push out*”, ou seja, ingressa na posição de estacionamento por meios próprios e a liberação é por intermédio de trator rebocador. Para os casos envolvendo segurança operacional, as aeronaves deverão ingressar na posição com auxílio de trator.

Para aeronaves do Grupo II – Aviação Geral e Executiva, a operação será “*táxi in / táxi out*” ou “*nose in / push out*” ou “*push / push out*”, conforme condição da posição de estacionamento disponibilizada e orientações do operador de aeródromo.

Todas as empresas com operação ou que desejam operar no Aeroporto, devem concordar com este Acordo de Nível de Serviço (SLA).

#### 1. Pedido de Instalação de Novas Empresas (Voos Regulares)

O pedido de instalação de nova empresa no aeroporto deverá ser submetido ao operador de aeródromo paralelamente à solicitação dos voos junto à ANAC.

#### 2. Operações Não Autorizadas

Operações de voos e/ou aeronaves não autorizadas, bem como a permanência da aeronaves sem a devida anuênciia do operador de aeródromo, serão consideradas como “à revelia” do aeroporto e sujeitas às sanções pertinentes;

Proibido utilizar os pátios de manobras do aeroporto para manutenção preventiva de equipamentos de handling.

#### 3. Operações Diferentes dos Hotrans Autorizados

Voos com adiantamentos ou atrasos superiores a 20 (vinte) minutos em relação ao Hotran autorizado, devem ser coordenados com o COA-MO para definição de nova programação.

A execução das operações conforme o planejamento é uma premissa importante na determinação da capacidade do aeroporto e na alocação da infraestrutura, de modo que a não coordenação em casos de antecipações ou atrasos, poderá incorrer em degradação do nível de serviço para o voo específico, tais como a operação em posição remota, bem como para o nível de serviço e a capacidade global do aeroporto.

#### **4. Solicitação de Voos – Regular / Não regular**

A empresa ao dar entrada no pedido de voo, deve informar no pedido de voo regular ou não regular o trilho do voo para análise de impacto operacional;

No pedido para cancelamento de etapa de operação de determinado voo, deve informar como será o trilho dos demais voos para análise de tempo de solo e impacto operacional;

Aprovação de voo não regular está condicionada à concordância da empresa aos procedimentos operacionais do aeroporto.

#### **5. Testes de Motores**

Podem ser realizados somente no pátio de teste de motores, sendo necessária a coordenação com a TWR-MO e comboio através de FOLLOW-ME, devendo ocorrer a coordenação prévia com o COA no telefone: +55 82 3036-5261.

#### **6. Níveis de Serviço**

##### **6.1. ESATA – Empresa de Serviços Auxiliares ao Transporte Aéreo**

Com a intenção de melhorar o nível de serviço do Aeroporto, recomendamos que as empresas aéreas ajustem com suas Empresas Auxiliares ao Transporte Aéreo (ESATA) acordos de nível de serviço visando promover a máxima qualidade e eficiência na prestação de serviços de *handling*, de amplitude internacional reconhecido pelo operador aeroportuário.

##### **6.2. MCT – Minimum Connection Time (Tempos Mínimos de Conectividade)**

<b>Tipo de Operação</b>	<b>Tipo de Operação</b>	<b>MCT</b>
Voo Internacional	Voo Internacional	até 60 minutos
Voo Internacional	Voo Doméstico	até 90 minutos
Voo Doméstico	Voo Internacional	até 90 minutos
Voo Doméstico	Voo Doméstico	40 minutos



### 6.3. Empresas de Handling

- DNATA;
- Latam (Operador aéreo).

### 6.4 Empresas de Catering

- Golden Cater

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriano".

## ANEXO C

### CRONOGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS

Não dispomos de informações sobre as obras que poderão ocorrer durante o período de 25.03.2018 a 27.10.2018 para inclusão, neste momento, tendo em vista que a contratação depende de recurso orçamentário.

Com relação a serviços, informamos que está programado para ocorrer o desemborrachamento no período de 02/10/2018 a 05/10/2018, conforme consta no Memorando Circ. nº 45/MNSC-4/2018.



**ADILSON PEREIRA DA SILVA**  
Superintendente do SBMO

